



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1457, DE 21 DE JULHO DE 2009.
REVOGA O INCISO IV, DO ART. 16, DA LEI MUNICIPAL Nº
1237, DE 27.12.2005 - QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO
DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

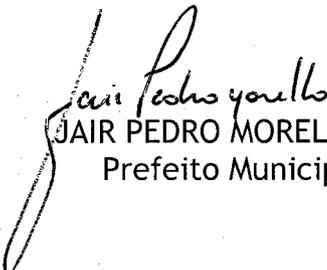
JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso, IV, do art. 16 da Lei Municipal
nº 1237, de 27.12.2005 que ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES,
INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 17 de junho de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 21 de
julho de 2009.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/07/09